



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 070, de 16 de outubro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
85.000,00, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – URBANA

2016 - MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (527)..... R\$ 20.000,00

2022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS

3.3.90.30 -Material de Consumo (539) R\$ 25.000,00

2023 - MANUTENÇÃO PARQUES, PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.30 -Material de Consumo (543) R\$ 20.000,00

08.01 - SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

2016 - MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30 -Material de Consumo (605) R\$ 20.000,00

Total..... R\$ 85.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - URBANA

2022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (541)..... R\$ 45.000,00

08.01 - SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

2027 - MANUTENÇÃO APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

3.3.30.41 – Contribuições (613) R\$ 40.000,00

Total..... R\$ 85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2023.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 070/2023.

Santa Clara do Sul, 16 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Necessitamos remanejar algumas rubricas orçamentárias das Secretarias de Infraestrutura e da Sustentabilidade, para atender as suas demandas, em especial, na Manutenção da Frota, com a prestação de serviços públicos à comunidade e preservação das estradas e ruas, e na manutenção dos Parques, Praças e Jardins, num total de R\$ 85.000,00.

Contando com a apreciação e votação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.